



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Secretaria requisitante/Demandante:

Secretaria Executiva de Vigilância, Planejamento, Políticas em Saúde, Pessoa com Deficiência e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Responsável pela demanda:

Maria Rosana de Souza Ferreira

E-mail: sec.saudeebemestar.vsa@gmail.com

Telefone: (81) 99555-6507

Objeto:

Fornecimento de formulas especiais e suplementos nutricionais

Tipo de Objeto:

() Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva

(x) Material de consumo

() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

(x) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: Não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR: 12/02/2025

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 31/03/2025

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 01/04/2025

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Visando o atendimento às necessidades de sua população, a Secretaria precisa de instrumentos capazes de atender as suas demandas, de acordo com a realidade de seus usuários. Nestes termos, observa-se que a aquisição em tela se justifica pela necessidade do Município em atender às demandas nutricionais específicas de indivíduos que, por diversas razões, não conseguem obter os nutrientes necessários por meio da alimentação convencional.

Essa medida visa garantir o acesso a uma nutrição adequada, prevenir e tratar quadros de desnutrição, melhorar a qualidade de vida e reduzir o risco de complicações associadas a deficiências nutricionais, que podem levar a diversos problemas de saúde, como atraso no desenvolvimento infantil, deficiências cognitivas e maior risco de mortalidade, além de fortalecer o sistema imunológico dos pacientes, aumentando a energia e disposição, melhorando a saúde óssea e muscular, e reduzindo o risco de doenças crônicas.

Além disso, o uso de uma nutrição adequada em pacientes com doenças crônicas pode ajudar a reduzir o risco de complicações, melhorar a resposta ao tratamento e aumentar a sobrevida.

Assim, a formação do presente registro de preços se faz devidamente justificada e necessária.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

Segue em anexo

Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior:

(x) SIM () NÃO

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Coordenação Administrativa do Programa de Dietas Especiais e Fórmulas Infantis

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2025

MARIA ROSANA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Executiva de Vigilância, Planejamento, Políticas em Saúde, Pessoa com Deficiência e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Anexo I - DFD

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	APTAMIL PREMIUM 2 Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, para lactentes a partir do 6º mês de idade, enriquecida com prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, e nucleotídeos. além de ferro, zinco e selênio. Lata 400g ORDEM JUDICIAL N 234800020170003	UNIDADE	2500
2	NANLAC COMFOR é uma fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, de 1 a 3 anos de idade, com HMO, teor proteico adequado sendo 70% soro do leite, Prebióticos, DHA e ARA. Lata 800g	UNIDADE	700
3	APTAMIL SOJA 2 Fórmula infantil de seguimento em pó, à base de proteína isolada de soja. Contém ômega 3 (ácido linolênico) e ômega 6 (ácido linoleico). Indicado para lactentes de 0 a 12 meses à base de soja., com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento da alergia ao leite de vaca (APLV) IgE mediada. Lata 400g ORDEM JUDICIAL N 00054839620198173590	UNIDADE	1580
4	APTAMIL PROEXPERT SL Fórmula infantil em pó para lactentes e para crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Lata 400g	UNIDADE	400
5	NAN SL Fórmula Infantil em pó indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Com soro do leite na composição proteica. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Lata 400g. ORDEM JUDICIAL N 0234800002520210001	UNIDADE	3630
6	APTAMIL PEPTI Fórmula infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia ao leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico. Lata 400g	UNIDADE	730
7	CUBITAN Terapia nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, ferro, cobre, vitaminas C, A e E), além de presença do exclusivo mix de carotenóides. Frasco 200ml	FRASCO	800
8	NOVASOURCE PROLINE Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hiperproteica, contendo 20g de proteína por unidade, formulado com ingredientes como: arginina, prolina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS Osmolaridade: 470 mOsm/L de água Osmolalidade: 603 mOsm/kg de água 1,4kcal/mL / 20g proteína* / 7,4g gorduras* / 32g carboidratos* / 1,0g fibras*. Tetra slim 200ml	UNIDADE	800
9	ENSURE Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. Adulto. Lata 400g. ORDEM JUDICIAL N° 0005395-832015.8.17.1590	UNIDADE	22.200
10	ESPESANTE - espessante e gelificante que pode ser usado em alimentos quentes ou frios. Com goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Ele não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos e não deixa grumos.Lata 125g Qualidade: thicken up clear	UNIDADE	800

11	FORTINI PLUS Suplemento de nutrição oral e enteral infantil hipercalórico, com 1,5Kcal/mL, para crianças de 3 a 10 anos que precisam de um aporte energético maior, por terem dificuldade de manter ou ganhar peso, e precisam recuperar a nutrição. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose. Lata 400g. ORDEM JUDICIAL Nº 1558720168171590	UNIDADE	1510
12	ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 Alimento nutricionalmente completo, líquido, utilizado por pacientes com sonda enteral ou via oral. é uma dieta enteral padrão, normocalórica / normoproteica / normolipídica com TCM e conta com 1.2 kcal por ml ou 1200 kcal em um litro. Composto por 100% proteína de soja com fibras sendo 39% fibra de soja. Apresentação: tetra pack 1L. Caixa 1L	LITRO	490
13	ISOSOURCE 1.5 Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade 1.5 kcal/mL. Sem adição de sacarose, não contém lactose. Sem sabor. Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. Apresentação: tetra pack 1L. Caixa 1L ORDEM JUDICIAL Nº 1558720168171590	LITRO	17.000
14	FORTINI COMPLETE Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA). Fibras prebióticas (GOS/FOS). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. Lata 800g. JUDICIAL N 0002365-15.2019.8.17.3590	UNIDADE	1700
15	NESLAC COMFOR Composto lácteo especialmente formulado para crianças na fase pré-escolar, a partir dos 3 anos. Com óleos vegetais e fibras, adicionado de prebióticos 0,8g/100ml (10%fos e 90%gos). contém lcpufas ácidos graxos de cadeia longa - ácido docosahexaenoico (DHA). fonte de cálcio, ferro e zinco. rico em vitaminas C e D. fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. contém soro de leite. densidade calórica 139 kcal/porção*. possui 4,1g de proteínas/porção*, 16g de carboidratos/porção*, 6,4g lipídeos/porção*, 1,6g de fibras/porção* (GOS e FOS) e teor de 0,03g de DHA/porção*. zero adição de açúcares (sacarose, frutose e aromatizantes). Lata 800g	UNIDADE	500
16	NESLAC COMFOR ZERO LACTOSE é um composto lácteo infantil sem lactose, sem adição de açúcares que contém DHA (Ômega 3 e 6), fibras probióticas, vitaminas A, B, C e D e minerais. Indicados para crianças na fase pré-escolar, a partir dos 3 anos. Lata 700g. ORDEM JUDICIAL Nº 7851820178173590	UNIDADE	500
17	NAN COMFOR 1. Fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, 2'-FL, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Lata 400g	UNIDADE	2600
18	NEOCATE LCP Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Indicada para crianças de 0-3 anos. nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Lata 400g. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	UNIDADE	5000
19	NUTRO PREMIUM SOY Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor proteico 16% (84% proteína isolada de soja e 16% soro do leite), sem fibras, normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalórica (1.0kcal/ml) na diluição padrão e hipossódica. Lata de 800g.	UNIDADE	1000

20	NINHO FORT + ZERO LACTOSE - Composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. ZERO LACTOSE - Ingredientes do produto: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM DE LATA 380G. Lata 380g. JUDICIAL N 0002492-50.2019.8.17.3590	UNIDADE	7.500
21	GLUCERNA Suplemento alimentar hiperproteico e normocalórico, completo em vitaminas e minerais, para controle glicêmico, com 46% de carboidratos de lenta absorção incluindo maltitol, mix de fibras (FOS e polissacarídeo de soja) e excelente perfil lipídico, sem adição de sacarose, lata de 400g.	UNIDADE	500
22	ISOSOURCE JUNIOR Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, com necessidades nutricionais especiais. Com 1.0 kcal/mL, TCM (25% lipídeos) e sem lactose. Lata 400g. ORDEM JUDICIAL N° 0234800002520210001	UNIDADE	1000
23	NEO ADVANCE Alimento para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, para crianças de 1 a 10 anos com alergias alimentares. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Contém densidade energética adequada para o crescimento (1 kcal/ml), sendo um substituto adequado do leite. Lata 400g	UNIDADE	600
24	PEDIASURE Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), sem adição de lactose, com prebióticos, Arginina e Vitamina K2, nos sabores baunilha, chocolate e morango. Lata de 400g. ORDEM JUDICIAL N° 0013715520178173590	UNIDADE	9.000
25	PREGOMIN PEPTI Alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ao leite de vaca (APLV) e com quadro diarreico e/ou malabsorção. Carboidratos: 41% - 100% xarope de glicose* (*fonte de maltodextrina) Proteínas: 11% - 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite Lipídeos: 48% - 50% TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e 50% óleos vegetais – colza, girassol e palma. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais Informações Adicionais: Isento de sacarose. Produto isento de lactose. Lata 400g ORDEM JUDICIAL N 02348.000.145/2021-0002	UNIDADE	2500
26	NOVASOURCE REN fórmula para suplementação oral ou enteral hipercalórica e hiperprotéica especialmente para situações de distúrbios renais como Insuficiência renal aguda e crônica realizando hemodiálise com ou sem uremia. CARACTERÍSTICAS: Proteínas 18g/ unidade, 1,5 kcal/ml, alimento para dietas de restrição em sacarose, frutose e lactose, oferta equilibrada em fósforo, potássio e sódio. 200ml	UNIDADE	800
27	MODULEN Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, moliibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação antiinflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Isento de lactose e glúten. Osmolaridade: 271 mOsm/L de água. 27% TCM. Lata 400g	UNIDADE	150
28	NUTREN FORTIFY Fórmula em pó, hipercalórica (mínimo de 1,3Kcal na diluição padrão), hiperproteica (mínimo de 25% de proteína), rico em ômega 3 (EPA e DHA), vitaminas e minerais, com leucina, isento de lactose, sacarose e glúten. Indicado para auxiliar a manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de maior aporte calórico e protéico. Lata 360g	UNIDADE	400

29	NUTREN CONTROL Suplemento alimentar especializado para pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Com densidade calórica em 1 e 1,5 kcal/ml. Normo ou hiperprotéico, com isomaltose. Isento de sacarose e glúten, com fonte de fibra e inulina, com mínimo de 378mg de ômega por porção e 2,9g de fibras por porção. Sem lactose adicionada. Lata 380g	UNIDADE	300
30	SUSTAGEN SENIOR- Complemento alimentar para adultos, zero adição de açúcares, com 26 vitaminas e minerais, adicionado de fibras (inulina 2,5g por porção). Sabores baunilha e sem sabor. Embalagem de 370g. Lata 370g	UNIDADE	400
31	ALFAMINO Fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade., destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres e com HMO's. Com lipídeos estruturados (Palmitato), DHA, ARA e TCM. Lata 400g	UNIDADE	300
32	MILNUTRI PREMIUM SOJA pó parapreparo de bebida à base de soja. É rico em vitaminas C e D e fonte de proteína isolada de soja, e fonte dos cálcio, ferro e zinco, e das vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Lata 800g	UNIDADE	400